



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA/ HÍBRIDA DO 1ª (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2021.

No dia 16 (dezesesseis) de março de 2021 (Dois Mil e Vinte Um) Às dezoito horas no Palácio Cicero Rosendo de Brito da Câmara Municipal de Carnaubal – Ce, reuniram – se os Vereadores para uma sessão Híbrida deliberativa para apresentação dos projetos de lei do legislativo e do executivo, e apresentação das indicações dos vereadores invocando a Proteção de Deus, o presidente **Genilson Mendes da Silveira** declarou aberta a sessão com a presença dos seguintes vereadores: **Antonio Correia Araújo, Ellayne Maria Chaves Martins, Francisco Ademir Assis Sampaio, Francisco Ferreira Lima, João Paulo Oliveira Brito, José Correia Leite, Laís Helena Lopes da Silva, Luís Carlos Correia Araújo, Samara Bandeira Paiva, Takeo Windsor Oliveira Martins**. O Presidente **Genilson Mendes da Silveira**, que iniciou seu pronunciamento saudando a todos os edis presente, funcionários da casa, ouvintes do rádio e internautas que acompanham os trabalhos, onde pediu ao Secretário que faça a leitura da chamada dos vereadores presentes na sessão de hoje. O Próximo orador é o Secretário **Luís Carlos Correia Araújo**, que iniciou seu pronunciamento saudando a todos os edis presente, funcionários da casa, ouvintes do rádio e internautas que acompanham os trabalhos, onde fez a chamada dos vereadores presentes na Sessão. Em seguida são entoados aos hinos Nacional e Municipal após a execução dos hinos, o Presidente **Genilson Mendes** declara aberta a Quarta Sessão do Primeiro Semestre de 2021. Onde Pediu ao Secretário que fizesse a leitura dos Projetos em pauta, O Secretário **Luís Carlos Correia Araújo**, fez a leitura dos Projetos em pauta, Projeto de Lei nº003/2021 Legislativo: concede uma oratória para um imposto sobre uma propriedade predial e territorial Urbano IPTU e taxas Municipais aos contribuintes afetados pela pandemia da Covid-19 e da outras providencias. Justificativa: Por intermédio do Projeto de Lei nº003/2021, este chefe do Poder Executivo, submete apreciação desse colegiado e de toda a comunidade Carnaubalense, propositura Legislativa, que concede uma oratória para o imposto sobre propriedade Predial e Territorial Urbano IPTU e Taxas Municipais aos contribuintes afetados pela pandemia da Covid- 19 e da outras providencias, sabe-se por todos que desde o ano de 2020, a pandemia da Covid-19 afetou e ainda afeta a vida financeira de todos os cidadãos brasileiros e em Carnaubal –CE não seria diferente, pois foram decretados por inúmeras vezes, o fechamento de comércio Municipal, em razão disso, o contribuinte tem suas finanças prejudicadas e o presente projeto é justamente para suspender uma oratória, a exigibilidade de Imposto de IPTU e Taxas Municipais do ano de 2021, visando aliviar as perdas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

e as diminuições das atividades econômicas dos nossos contribuintes. Projeto de Lei nº004/2021 ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios Brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combater a pandemia da Covid-19, do Corona vírus, medicamentos, insumos e equipamentos da área de saúde. Justificativa: o recrudescimento, dos casos da Covid-19 em todo o território Nacional, tem preocupado, Prefeitos (as) de todo o país. A justificativa do envio do presente Projeto de Lei, a esta Casa Legislativa, se dá nesse cenário desalentador, que exige atitudes tempestivas dentro, tanto do Executivo, quanto dos pares desta Câmara, a urgente necessidade de vacinação em massa da população Brasileira, não só para frear, o eminente colapso, generalizado da área da saúde, evitando mortes por estabelecer desassistência como também para a retomar as atividades econômicas e geração de emprego e renda e o convívio social. O Projeto de Lei nº 005/2021 Estabelece as Igrejas e Templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias, como atividade essencial no Município de Carnaubal. Justificativa por intermédio do Projeto de Lei nº005/2021 este chefe do Poder Executivo, submete a apreciação deste colegiado e de toda a comunidade Carnaubalense, propositura Legislativa que estabelece as Igrejas e os Templos religiosos de qualquer culto e as comunidades Missionárias como atividade essencial no Município de Carnaubal, Art. 5º da Constituição Federal, inciso 4º, esclarece, Art. 5º todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos Brasileiros e Estrangeiros residentes no país, a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, igualdade, segurança e a propriedade. Art.6º É inviolável a liberdade de consciência de crença sendo assegurado livre exercício dos cultos religiosos, e garantido na forma da Lei, a proteção aos locais de cultos e suas liturgias, sendo assim, o próprio texto Constitucional, já prevê o direito fundamental a liberdade, ou seja, qualquer pessoa é livre para adentrar em Templos religiosos, bem como existe proteção aos locais de culto. Projeto de Lei nº006/2021, dispõe sobre a autorização de ampliação de carga horária de 100 horas, de 27 professores Municipais pelo período ano letivo de 2021, para suprir carências da Educação Municipal de Carnaubal, mediante a contratação realizada através do amplo processo seletivo, público simplificado pelo Município de Carnaubal –CE, através da Secretaria de Educação. Justificativa: Inicialmente, pertinente mencionar as disposições e fundamentos legais, que demonstram as matérias que somente podem ser traduzidas para ser postas em Lei Municipal, apenas por iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou logo do Prefeito Municipal, conforme rege a Constituição Federal do Brasil de 1988, e Constituição do Estado do Ceará, Lei orgânica do Município de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

Carnaubal e o regimento interno da Câmara Municipal, no caso o presente Projeto de Lei, atribui ao Poder Executivo Municipal, a prática de ações governamentais, contratação e ampliação de carga horária e dotação orçamentária, logo apenas podem ser tratados como Projeto de Lei de competência exclusiva do Poder Executivo, sendo vedado, ao Legislativo, dispor sobre tais matérias em Projetos de Lei. Projeto de Lei nº007/2021, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social, do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos profissionais da Educação, Conselho do FUNDEB e das outras providências. Justificativa: A Confederação Nacional dos Municípios a CNM, lembra que novo FUNDEB entrou em vigência em 1º de Janeiro, ano e a Lei 14 113/2020, de regulamentação do fundo, determinou que os novos CACS devem ser instituídos por legislação específica no prazo de 90 dias, contados na vigência do novo FUNDEB, ou seja até 31 de março de 2021. Um dos Fundos, Fundo de Manutenção, Desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos Profissionais da Educação( FUNDEB ), disponibilizados unidades transferidas a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, realizarão a distribuição dos valores devido aos municípios, a ação estabelecida na lei 14 113/2020, regulamenta o novo FUNDEB. Indicação do vereador **João Paulo de Oliveira Brito**, Ementa: indico ao Poder Executivo Municipal por meio do seu setor competente, que seja implantado o calçamento em Pedra Tosca, no final da Rua Exedito Leitão Souza no Bairro Cidade Nova, Justificativa: No Bairro Cidade Nova devido o crescimento populacional, faz se necessário ao Poder Público olhar com mais atenção, qualidade de vida dos moradores na questão da acessibilidade urbana principalmente, neste trecho. Indicação do Vereador **João Paulo de Oliveira Brito**, Ementa : Indico ao Poder Executivo Municipal, que por meio dos seu setor competente seja implantado o calçamento em Pedra Tosca, no final da Rua Messias Barroso Veras, no Bairro do Cruzeiro. Justificativa: no Bairro do Cruzeiro, devido ao crescimento populacional, faz-se necessário o Público olhar com mais atenção, a qualidade de vida dos moradores na questão da acessibilidade urbana, principalmente nesse trecho. **Samara Bandeira de Paiva**, indicação, Ementa: indico ao Poder Executivo Municipal por meio do seu setor competente, que viabilize meios de prestar auxílio as famílias carentes do Município em virtude do estado de emergência ocasionado pela pandemia do corona vírus, com a entrega de cesta básica, ou outras formas do auxílio que tenha disponibilidade legal, Justificativa: a indicação que hora se apresenta, para apreciação é de levada importância para o Município pois trata do apoio as famílias que vivem em vulnerabilidade social, em virtude da pandemia



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

do corona vírus, necessitam cumprir o isolamento social, ficando sem poder trabalhar e prover o seu sustento, para fim de sugestão peço que não leve apenas consideração a população cadastrada no CadÚnico, mas quem realmente necessita desse apoio. **Samara Bandeira Paiva** e **Ellayne Maria Chaves Martins**, Indicação, Ementa: Indico ao Poder Executivo Municipal por meio do seu setor competente, que viabilize condições no sentido de implementar, política de controle zoonoses e da população e de animais domésticos, com a abertura de um abrigo no Município de Carnaubal-CE. Justificativa: a presente indicação que hora se apresenta para a apreciação, é de elevada importância para o Município, pois trata do controle da população de animais abandonados, posse irresponsável, vacinação, controle das zoonoses e demais providencias. As providencias a elaborar políticas públicas, que contemplem os direitos dos animais e a matéria de alta relevância para nosso Município, criando mecanismos para coibir práticas de abono como a abertura de um abrigo, no Município de Carnaubal –CE, podendo ser considerado também campanhas de adoção e controle de zoonoses. **Samara Bandeira Paiva**, Indicação, Ementa: Indico ao Poder Executivo Municipal, por meio do seu setor competente, que seja construído um quebra-molas, em frente à Escola Raimundo Ferreira Campos Filho, na Fazendinha. Justificativa: A indicação que hora se apresenta, para a apreciação é de elevada importância para o Município, pois essa indicação acima citada é uma solicitação dessa vereadora que tendo em vista manter a segurança em frente ao referido colégio, não existe lombadas físicas, isso facilita a trafegabilidade em alta velocidade de motociclistas e veículos colocando a vida em risco de pais e alunos, solicito a Secretaria de Obras a implantação dessas lombadas. **Samara Bandeira Paiva**, Indicação, Ementa: Indico ao Poder Executivo Municipal por meio do seu setor competente, que seja feita uma manutenção de luminárias, na Rua Messias Clímaco de Medeiros, no Distrito de Faveira. Justificativa: A indicação que hora se apresenta, para a apreciação é de elevada importância para o Município, pois esta indicação acima citada é uma solicitação desta vereadora que tendo em vista em manter a segurança, as mesmas estão apagadas e os moradores solicitam essas trocas. **Ellayne Maria Chaves Martins**, Indicação, Ementa: Indico ao Poder Executivo Municipal, que por meio do seu setor competente, que seja implantado o Maria na Escola, com a implementação de atividades de cunho educativo, interativo, integrativo e impulsionar a reflexão nas Escolas Municipais, sobre as noções básicas da Lei Maria da Penha. Justificativa: A presente indicação, o objetivo é mostrar a importância da Lei Maria da Penha, além de tentar conscientizar, educar, integralizar os estudantes sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher e a ação que



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

visem a igualdade entre os gêneros onde se observa a necessidade e ações voltadas para este público e tendo em vista, que a conscientização e a educação são os melhores meios para prevenção e combate à violência, por este motivo, apresento em forma de indicação, para que o Poder Executivo viabilize meios de realizar este anseio popular. **Samara Bandeira Paiva e Ellayne Maria Chaves Martins**, Indicação, Ementa: indico ao Poder Executivo Municipal por meio do seu setor competente, que seja implantado o Mamãe Bebê para atender as gestantes e puérperas deste Município. Justificativa: trata se a presente indicação, que sugere ao chefe do Executivo Municipal, a instituir o projeto Mamãe Bebê no âmbito do Município de Carnaubal-CE, o projeto que faz parte da atenção à saúde das gestantes, da ação de alto risco conforme diretrizes instituídas pelo Ministério da Saúde, através da portaria nº1.020 de 29 de maio de 2013, a gestação de alto risco merece do Município especial atenção, por quanto em razão da falta de atendimento específico à essa situação, muitas mulheres grávidas, acabam indo a óbito juntamente com seus bebês. **Ellayne Maria Chaves Martins**, Indicação, Ementa: indico ao Poder Executivo Municipal por meio do seu setor competente, que seja construído quebra-molas na Rua Simplício Damasceno, no Bairro: Centro. Justificativa: A presente indicação é fruto de reivindicação dos moradores da rua acima mencionado, que vivem preocupados com o trafego de veículos, em alta velocidade, na referida via, por este motivo, apresento em forma de indicação para o Poder Executivo, viabilize meios de realizar estes anseios popular. **Francisco Ferreira Lima**, Indicação, Ementa: Indico ao Poder Executivo Municipal, por meio do seu setor competente, que seja feito o reparo do mata burros, em Carnaubal dos Medeiros. Justificativa: No Carnaubal dos Medeiros na época do inverno, os animais transitam em áreas indevidas, por pedido do povo faz se necessário o Poder Público olhar com mais atenção na qualidade de vida dos moradores na questão de segurança urbana, principalmente neste trecho. **Francisco Ferreira Lima**, Indicação, Ementa: indico ao Poder Executivo Municipal, que por meio do seu setor competente, que seja feito a devida manutenção do calçamento da Avenida Joaquim Souza Lima e suas adjacências. Justificativa: O trafego de caminhões pesados, degrada a via e se faz necessário manutenção por pedido do povo, faz se necessário o Poder Público olhar com mais atenção na qualidade de vida dos moradores na questão de segurança urbana, principalmente neste trecho. **Francisco Ferreira Lima**, Indicação, Ementa: indico ao Poder Executivo Municipal, por meio do seu setor competente, que seja feita a devida manutenção de iluminação pública, no setor da Faveira, no Vale do Arabé. Justificativa: muitas lâmpadas encontram se apagadas e sem manutenção,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

por pedido do povo, faz se necessário o Poder Público olhar com mais atenção na qualidade de vida dos moradores na questão de segurança urbana, principalmente neste trecho. O próximo orador é o Presidente da Câmara **Genilson Mendes da Silveira**, que deu continuidade as atividades da Casa, antes do 1º Expediente, convidou a tribuna o representante da Procuradoria do Município, Doutor **Victor Andrade Sá**, para deliberar sobre o projeto 3, 4 e 5. O Próximo orador é o Doutor **Victor Andrade Sá**, que iniciou seu pronunciamento saudando a todos os edis presente, funcionários da casa, ouvintes do rádio e internautas que acompanham os trabalhos, O primeiro Projeto de Lei que trouxemos a esta Casa, tais respeito a uma oratória e Tributos Municipais, para dá uma suspensão no pagamento de impostos, mas especificamente o IPTU e taxas Municipais, que são Alvarás, Licenças, esse Projeto de Lei, é em razão a pandemia, porque sabemos que os Municípios, estão muito afetos financeiramente, por várias restrições no comércio, então esta é uma forma de tentar ajuda-los a melhorar suas condições financeiras, neste ano de 2021, não pagar estes impostos, onde é apenas o IPTU e as Taxas Municipais, que com certeza trará um grande alívio para os nossos Municípios. As taxas que são suspensas, são Licenças, Alvarás para funcionamento, onde as pessoas irão abrir um empreendimento, aí necessita –se de um Alvará, então essa taxa é cobrada pela Prefeitura, uma vez aprovada a lei, quando os nobres Vereadores votarem, eles vão ao setor de tributação, assinam um requerimento, ficando claro que no ano de 2022 terá que pagar esse imposto que ele pediu a suspensão no ano 2021, se trata de postergação do pagamento desse tributo que é o IPTU e as taxas Municipais, é o projeto de grande valia para os Municípios, onde as população passam por dificuldades financeiras, em razão ao Covid-19, o comércio muito afetado em todo o Brasil. Contudo, o Poder Executivo pensando em uma maneira de aliviar financeiramente os Municípios, está suspendendo e concedendo uma oratória na forma do código Tributário Municipal. O Próximo orador é o vereador **Takeo Windsor**, que participou remotamente, iniciou seu pronunciamento saudando a todos os edis presente, funcionários da casa, ouvintes do rádio e internautas que acompanham os trabalhos, relatou que existe um projeto de lei aprovado nesta Casa, no caso dos empresários, das pessoas que abriram empresas nos dois primeiros anos, elas já gozam de isenção destas taxas de Alvará e Vigilância Sanitária, que no caso de empresas recém abertas no período de dois anos já tem, por exemplo se uma pessoa abriu uma empresa no ano passado já tem isenção no ano que se passou e já tem isenção para esse ano, já existe uma lei Municipal que contempla isso. O representante da Procuradoria do Município **Victor Andrade**, falou sobre o Projeto de Lei, que



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

é da ratificação pelo Município de Carnaubal, para compras de vacinas, o STF no dia 24 de fevereiro, no julgamento decidiu que os Municípios, Governos e Empresas Privadas, podem comprar as vacinas diretamente, então esse projeto visa justamente ratificar a Lei Federal, para que o Município de Carnaubal, mediante um consórcio, porque facilita, porque uma coisa é o Município sozinho, outra coisa é uma união de Municípios que queiram comprar grandes quantidades de insumos, medicamentos e vacinas para o Covid-19. O Consórcio é para conseguir melhores condições de pagamentos, onde vários Municípios no Brasil tentando comprar essa vacina para que possamos imunizar toda a população de Carnaubal. E não depender exclusivamente do Governo Federal, onde a vantagem é ratificar mediante a aprovação desta Casa, para que possa juntamente à frente Federal dos Municípios adquirirem esses insumos de vacinas, para que os vereadores aprovem esse projeto. O Próximo Projeto de Lei torna o serviço das igrejas e Templos religiosos como atividades essenciais no Município de Carnaubal, onde fez uma referência ao vereador **Luís Carlos Araújo** que trouxe a essa Casa o Projeto de Lei, pedindo que o Município tornasse as Igrejas e Templos Religiosos como atividades essenciais, quando chegou a Procuradoria do Município, encontraram um pequeno ilegalidade, que de imediato mandou a mensagem para o vereador, através do Presidente e ao mesmo tempo encaminhamos à essa Casa o Projeto de Lei, de autoria do Executivo, onde o Procurador teve que vetar, ele citou como exemplo: Em grave calamidade pública, o estado de sítio, é permitido de qualquer forma, sendo atividade essencial é permitido o fechamento de qualquer serviço, seja Igreja, Posto de Combustível, Farmácias etc. Não podemos proibir de forma que não possa fechar, então o Projeto foi vetado e estamos encaminhando para que seja aprovado por todos os vereadores. A próxima oradora é a Secretária de Educação **Cláudia Martins** para explanar sobre os projetos 6 e 7, onde tem principal tema o Pessoal da Educação, que iniciou seu pronunciamento saudando a todos os edis presente, funcionários da casa, ouvintes do rádio e internautas que acompanham os trabalhos, O Projeto de Lei nº6 que dispõe sobre a autorização para ampliação de carga horária de 27 professores municipais, pelo período do ano letivo de 2021, para suprir carências da educação municipal de Carnaubal, mediante a contratação realizada através de amplo processo seletivo público simplificado no município de Carnaubal, através da secretaria de Educação. A secretaria de Educação encaminhou ao Sr. Prefeito **José Weliton**, através de um ofício, apresentando as carências do município, carências essas que surgiram após findado o processo de lotação, estabilização da matrícula, bem como situações de professores que pediram licença, redução de carga horária,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

sessões para ocupações de outros cargos na administração, ou de interesse em outros. sendo assim, foram constatados a necessidade de 27 professores para suprir a carga horária das determinadas escolas, Projeto de Lei consta cada escola com sua respectiva carência a ser suprida, o que também estará especificado, no edital. Como secretária de Educação pediu a apreciação urgente desta Casa, para que nós possamos suprir imediatamente as carências, que hoje o município de Carnaubal apresenta de forma que nós não tenhamos o ano letivo comprometido, já em uma situação tão específica e tão desafiadora, quanto no contexto de uma pandemia, queremos deixar claro, que toda essa elaboração do projeto tem como base, o plano de cargos e carreiras no município de Carnaubal, que Art.31 , parágrafo 1º diz que para suprir as carências ocasionadas em decorrência de licença, sessão, remoções, readaptações, licença saúde, licença maternidade, entre outros. Fica o chefe do Poder Executivo, autorizar à ampliar, para uma carga horária suplementar, para uma carga horária suplementar de 20 horas de caráter temporário, dos docentes ocupantes de cargo efetivos, somente para a regência de sala de aula, vedada a ampliações para o exercício de qualquer outras atividades ou funções na unidade escolar, ou órgãos da educação. no parágrafo 5º para o preenchimento das vagas da ampliação de jornada temporária, será feito processo seletivo simplificado, com ampla divulgação nos meios de publicação que dispõe o município de Carnaubal. Com base no que acaba de lê, o Executivo pede autorização, dos nobres vereadores do município de Carnaubal, para o processo seletivo que amplie a carga horária de 27 professores, carga horária já constatada, bem como composição de um banco de reserva, cadastro de reserva, uma vez que novos afastamentos venham ocorrer ao longo do ano letivo de 2021. O vereador **Takeo Windsor**, que participou da sessão remotamente, fez uma pergunta para a secretária **Cláudia Martins**, onde perguntou: Por que a escolha desse percentual de 100% de professores que já pertencem a rede? A secretária de Educação respondeu que a escolha tem base no princípio de amplo direito à todos os professores, entendemos que todos os professores do município de Carnaubal, eles tem direito a concorrer a uma ampliação de carga horária desde que atendam ao colocado na lei e no edital lançado, no que diz respeito a disponibilidade, à professores que não tenham readaptação das suas atividades, nós entendemos que o justo é que todos os professores da rede que possuam somente 100 horas de carga horária, possam ter o direito a concorrer a pleitear essa ampliação temporária para suprir as carências. O vereador **Takeo Windsor**, participou remotamente complementando que observa-se no plano de cargos e carreiras, que senti no mínimo de 30%, isso de fato, abre brechas para contratação





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

acima desse perfil, vemos a questão do princípio da impessoalidade, uma vez que apenas um grupo, esteja disponível, para que seja feito esse processo seletivo, então demonstra um favorecimento, sabemos que a administração pública, não pode ter essa tendência de favorecimento. A secretária de Educação fala que realmente o princípio da impessoalidade é um dos que nos impulsiona a pedir a autorização da Casa para contratação para que nós possamos dá amplo direito à cada professor, sem nenhum tipo de distinção de quem esse direito possa ser dado e ofertado. A próxima oradora é a vereadora **Samara Bandeira Paiva**, que participou remotamente, iniciou seu pronunciamento saudando a todos os edis presente, funcionários da casa, ouvintes do rádio e internautas que acompanham os trabalhos, fazendo uma pergunta: como ficará a situação de quem já tem a carga ampliada? E por que foi revogado os anteriores se precisam de professores? A secretária de Educação respondeu que primeiro o princípio da revogação, foi do amplo direito, que quando nós recebemos a administração, recebemos processos com 33 professores ampliados, cujo o processo não demonstrava à real necessidade dessas ampliações e nenhum momento do processo, aparece para que escola, qual seria a carência, que justificasse a ampliação de 33 professores do município de Carnaubal, ao contrário do que estamos fazendo agora, projeto de lei aponta para todas as necessidades, quadro de carências, por escola, com a quantidade real e a real necessidade de onde nós precisamos suprir a carência, Primeiro ponto da revogação. O segundo ponto é que nós tivemos uma ampliação de 33 professores, datada de fevereiro de 2020, na sua grande maioria, onde em nenhum momento, essa ampliação foi efetivada, nenhum desses professores, com exceção de 6 foram pagos, implantados na folha de pagamento, essa ampliação, tão pouco eles adentraram à nenhuma sala de aula para suprir uma carência, esse é um ponto que precisa ser ressaltado, dos 33 apenas 6 foram remunerados e os demais em nenhum momento foi colocado esse pagamento, no real exercício das unidades escolares, deixando para a atual gestão a responsabilidade de arcar com esse pagamento, então como é que justifica 33 professores ampliados que nenhum momento foram implantados em uma folha de pagamento, tão pouco suprirá nenhuma carência dentro do município de Carnaubal, ressalta-se também que em janeiro de 2020, a Secretaria de Educação abriu uma seleção para contratação temporária de professores, um processo seletivo, cuja documentação se encontra na Secretaria em posse da administração e em fevereiro ela amplia sem nenhum tipo de critério, a carga horária de 33 professores, então fica os questionamentos, porque a administração atual vem nesse momento solicitar



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

legalmente a autorização dos senhores vereadores, para que essas ampliações sejam feitas comprovadamente, apresentando as carências que os professores ampliados, selecionados irão cumprir, para que nós possamos dar andamento, no ano letivo de 2021, então as ampliações feitas anteriormente, estão revogadas por ato do Executivo. O Presidente da Câmara **Genilson Mendes da Silveira**, falou que esses professores que tiveram a ampliação revogada, podem estar fazendo esta seleção. Onde a Secretária de Educação falou que sim, é exatamente isso que estamos pedindo aos senhores vereadores, que possamos fazer isso da forma mais transparente possível, todos os professores efetivos do município de Carnaubal, sem nenhuma distinção com exceção daqueles que estão com readaptação das suas atividades, porque comprovadamente, não podem exercer atividade de professor, através de lauda expedida pelo INSS, ou professores que estejam remanejados para o exercício de outras funções, só poderão participar uma vez pedindo exoneração, ou afastamento das demais funções, para que eles possam ter o direito de participar da seleção de ampliação, lembrando que essa ampliação que durante o ano letivo de 2021, a vigência da ampliação é o ano letivo de 2021, sem que nenhum direito possa ser adquirido posteriormente, uma vez que a contratação efetiva de um servidor, se dá através de concurso público. O Próximo orador é o vereador **Takeo Windsor**, participou remotamente, havia a necessidade da contratação da ampliação desses professores, já desde de 2019, no entanto, o motivo avaliando essa possibilidade dessa contratação, dos custos alcançados, estava protelando e a necessidade do município, do atendimento a educação à nossas crianças e adolescentes não podia parar, em detrimento a necessidade e que não havia ainda uma resposta do Executivo, para ampliação dessas pessoas, foi feito um processo simplificado seletivo, no qual está sendo feito agora e respeitando o princípio da impessoalidade, onde nós colocamos um mínimo de 30% de professores, que já são concursados e disponibilizamos 70% para professores temporários, dando oportunidades para outras pessoas a terem o seu emprego, principalmente em um momento desses de Covid-19, onde muitas ficaram sem renda, muitas fechando, então era uma forma de oportunizando as pessoas de terem o seu trabalho, em decorrência disso, como houve o processo seletivo, então as vagas foram sendo preenchidas, é por isso que a ampliação hora iniciada ficou em suspensão, exatamente, porque esses professores, eles estavam temporariamente em janeiro já selecionados, então esse é o motivo pelo qual houve essas duas situações. A Secretária respondeu que nós nos detivemos, na questão das 33 ampliações não ter sido dado á todos os professores, o amplo direito de ter essa ampliação na



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

sua carga horária. A próxima oradora é a vereadora **Samara Bandeira Paiva**, que participou remotamente, fazendo um questionamento: que existe vários professores ampliados, desde de 2014 e nunca houve nenhuma seleção. Secretária de Educação respondeu o que aconteceu em administrações anteriores, lá ficaram, se não houve em nenhum momento oportuno, nenhuma contestação, então não nos cabe julgar agora, a atual gestão ela está pedindo a autorização, está fazendo de maneira legal, transparente, partindo do princípio da impessoalidade, equidade, dando amplo direito à todos de que participem do processo, então o que diz respeito a gestões anteriores, nós não vamos entrar no mérito do julgamento. A próxima oradora é a vereadora **Ellayne Martins**, que participou remotamente, falou que no decorrer desse processo, quem é que vai fiscalizar? Quais serão os critérios? E se o MP vai participar? A Secretária respondeu que lançaremos um edital, estabelecendo todos os critérios, para a seleção, colocando todos os princípios e critérios para que os professores, possam fazer sua inscrição, e uma comissão avaliar se esses professores estão aptos, porque precisamos vê disponibilidade, são inúmeras questões e a questão do ministério público, é uma seleção pública, um edital que vai ser lançado, colocado para apreciação de todos e se não aconteceu em gestões anteriores, chamar o ministério público, para estar à par desta situações para nós nenhum impedimento em sermos transparentes, diante destas ações, na verdade isso nos causa segurança de que nós vamos estar agindo, como estamos fazendo, pedindo a autorização aos senhores vereadores, para tal processo, então trazer o MP para fazer parte, do processo nos causa muita segurança, conforto, no sentido de que nós não tenhamos de fazer nada que não esteja dentro da legalidade. Onde nós temos os editais anteriores, que foram feitos pela administração passada, editais de seleção para contratação temporária, que estão aí servindo de base para que nós possamos também, tomarmos como exemplo, para que a gente possa seguir, os mesmos procedimentos. O próximo orador é o vereador **Antonio Correia Araújo**, iniciou seu pronunciamento saudando a todos os edis presente, funcionários da casa, ouvintes do rádio e internautas que acompanham os trabalhos, falou que no dia 28 de dezembro de 2009, foi criado um Projeto de Lei 109, que na época o gestor era o **Raimundo Nonato Chaves**, então esse projeto já existe com algum tempo, nesse município, esse é um novo apenas pedindo avaliação do poder Legislativo, para que o Executivo possa fazer a seleção. Hoje existe vários professores, desde a implantação do plano de cargos, com cargas e horário e implantação que vise, com necessidade e mantê-las, e nenhuma vedação de ninguém, onde é nossa preocupação na Casa. Onde o vereador se coloca



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

a disposição também para até se for o caso de estar sugerindo, de quando haver necessidade e o município poder fazer um concurso público, que irá dar mais oportunidade para todas as pessoas que ao longo dos anos que cursaram seus cursos de pedagogos nas faculdades para que possam oportunidade mais direta com o concurso público, onde é uma sugestão que assim que puder o Executivo possa lhe fazer. A Secretária de Educação falou que na verdade o projeto de lei , que pede autorização, para ampliação de carga horária, ele é uma forma de valorização dos profissionais da educação, de forma que nós possamos, valorizar, respeitar esses profissionais que já tem uma carga horária de 100 horas e que pleiteiam tantas vezes uma ampliação de carga horária, embora em caráter temporário, o Executivo, a Secretaria de Educação, com esse pedido de autorização, com a lei apresentada, a nossa mensagem é de respeito e valorização aos profissionais, do quadro efetivo da Secretaria de Educação do município de Carnaubal e a questão do concurso, é claro que deve ser considerado, uma vez feito os estudos sérios e responsáveis, porque se nós pegássemos dessas 27 vagas, nós temos carências que são de caráter definitivo, é realmente um professor, que se aposentou, é uma carência que é definitiva da rede, mas temos carências que são temporárias, portanto, essa possibilidade de concurso é válida e precisa ser estudada, pensada dentro de muitos critérios, dentre os 27, nós temos carências que são definitivas e carências que são temporárias. O vereador **Antonio Correia Araújo** fez uma pergunta a Secretária de Educação, Os professores que estiveram na gestão passada sua carga horária ampliada, elas não terão validade? A Secretária respondeu que não, nesse momento, o Executivo revogou essas ampliações, baseadas nos critérios, que ela explanou anteriormente. O próximo orador é Procurador do Município Doutor **Victor Andrade**, falou porque não contratação temporária e pela a ampliação, no ano de 2020, nós tivemos a Lei Complementar 173/2020, é uma Lei Complementar, onde modificou a Lei de Responsabilidade Fiscal e que engessa bastante a administração em relação a contratação de temporários, essa própria Lei diz que pode sim haver contratação temporária , desde que por Lei específica, devidamente fundamentada e logicamente apreciada pela Câmara dos vereadores, então essa foi a principal razão da ampliação, porque a ampliação, onde o próprio Projeto de Lei deixa claro o fundo de pagamento desses recursos, já a contratação temporária, ela iria exigir uma complementação orçamentaria, que poderia infringir diretamente a Lei Complementar 173/2020, citou que o vereador **Antonio Correia Araújo** tinha falado sobre a Lei 109/2009, realmente ela existe, que prevê a ampliação da carga horária dos professores, não porque ela prevê, que temos que



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

mandar nesse momento, também por conta da vigência da lei 173/2020, uma lei própria pedindo a autorização para a ampliação temporária e devidamente fundamentado, o Projeto de lei deixa bem claro, qual a real necessidade, quais os colégios que estão precisando desses professores, aquele professor que for fazer a ampliação, já vai saber de cara que aquele colégio ali, que está necessitando daquela necessidade, é deixar bem claro que queremos dá continuidade e melhorar cada vez mais a prestação do serviço de Educação do Município de Carnaubal e visando mais uma vez que fazer aquilo de acordo com a Lei, e assim, o Art.32, Parágrafo 5º da própria Lei que foi citada, que deixa bem claro, que ampliação de carga horária de professores, deve se dá mediante processo seletivo simplificado, onde tem que acabar de ficar escolhendo um ou outro, o que foi feito no passado ficou, o que precisa é dar ampla oportunidade para todos os professores do município de Carnaubal, de terem suas cargas horárias ampliadas, sabendo que é temporário, não é um direito adquirido, porque nós estaremos assim, freando o próprio concurso público. A Secretária de Educação deixou claro que não existe objeção, quando ao servidores ampliados, nosso respeito a cada servidor que teve sua carga horária ampliada e não efetivada no ano de 2020, o questionamento é quanto ao processo de ampliação e não quanto ao servidores. O próximo orador é o vereador **Takeo Windsor** que participou remotamente, onde dirigiu sua pergunta para o Doutor **Victor Andrade**, nós enquanto edis, nós temos que vê a questão da constitucionalidade dos projetos, esse projeto está em choque com o Art.37, que de certa forma, não devemos a administração pública, ela não deve favorecer, nenhuma pessoa ou grupos particulares, mas se dirigir a sociedade em geral, o interesse público, o interesse coletivo, é sempre o alvo de toda ato administrativo, e que pelo que entende, um ato contrário está demonstrando efetivamente, desvio de finalidade, dotação orçamentaria foi aprovada e existe, então realmente, a questão da 173 foi resolvida, mas mesmo assim, eu acredito que colocar 100% destinado aos efetivos, é impessoal, porque favorece a um grupo de pessoas, porque não 50% dos efetivos e 50% temporários, para abrir possibilidades para as pessoas que estão desempregadas, que estão na esperança de um emprego, poder participar desse processo, entendemos que existe a necessidade de uma lei que vir para cá, acredito que todos os edis desta Casa, estão aqui no desejo de resolver isso, de maneira coletiva, que se for possível enviar o projeto de lei para esta Casa e estaremos aptos para votar. O Procurador do Município **Victor Andrade** respondeu: estamos tentando tratar da forma mais impessoal possível, a questão da constitucionalidade, onde discordo porque vejo que é constitucional, tanto é que estamos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

pedindo autorização do Poder Legislativo Municipal, quanto a questão da ampliação, mediante processo seletivo simplificado, onde esse mesmo artigo que citou fala muito bem que esse tipo de ampliação de carga horária para professor, servi para suprir uma necessidade em relação a licença, sessão de servidores e por esta razão desse próprio artigo também fala que nesse caso, se aplica a ampliação da carga horária, quando há um aumento da atividade administrativa, por exemplo: abri uma escola, entendo que de acordo com o PCC, esse caso seria sim, poderia haver contratação temporária, mas não é o caso, mas estamos apenas suprimo uma grande demanda que nós tivemos, de professores pedindo redução de carga horária, pediram licença para tratar de assuntos particulares, pediram licença para cuidar de parentes que a Lei Municipal ampara, a uma diferença entre o tipo de procedimento, se é por ampliação de carga horária ou seja, pelo contrato temporário, por mediante ampliação da atividade administrativa. A Secretária de Educação **Cláudia Martins**, onde reforçou que estamos tratando de um processo de ampliação e não de contratação, por isso mesmo, só cabe a ampliação a professores que já são efetivos, também reforçar a questão do respeito à todos os professores, respeito este que se confirma na abertura que lhe é dada no processo seletivo de que todos os professores, terão direito a participar, mesmo aqueles que tiverem a carga horária ampliada e revogada, novamente, o processo de revogação não diz respeito aos profissionais, servidores da maior responsabilidade, competência, servidores do município de Carnaubal, o questionamento é sobre o processo que não foi dado amplo direito à todos os professores do município de Carnaubal, alguns em uma contratação temporária, através de um edital sim, porém no momento da ampliação, esse amplo direito não foi concedido a todos os professores efetivos do município de Carnaubal. Projeto de Lei 007, que diz respeito, a criação do conselho de controle e acompanhamento e controle social, do FUNDEB, o projeto tem justificativa na nova lei do FUNDEB, no novo FUNDEB, Lei 14.113 aprovado em 25 de dezembro de 2020, e que nós precisamos atualizar, criar esse conselho, é baseado na regulamentação da lei do novo FUNDEB, é um conselho que já existe por sinal, hoje tivemos reunidos com a Ex- Secretária de Educação, a professora **Alcir Araújo** e equipe, com conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, ainda em vigor, para a prestação de contas do ano de 2020 e baseado no novo FUNDEB, nós precisamos criar esse conselho que vai estar regulamentado dentro da nova lei, controle de acompanhamento e controle social, da aplicação dos recursos do fundo e que conta com representantes dos diversos seguimentos da educação e da sociedade. O próximo orador é o Presidente da Câmara **Genilson Mendes da**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

**Silveira**, que agradeceu a participação do doutor **Victor Andrade** e da Secretária **Cláudia Martins**, deliberando sobre os projetos do Executivos que entraram em pauta, após a análise das comissões, sendo aprovado pelas comissões irá para a ordem do dia, pediu ao secretário para fazer a leitura dos inscritos para o 1º expediente. Onde falou que sua vinda ao 1º expediente, é para explanar algumas coisas da gestão que já está andando, comunicou a população de Carnaubal, que uma marca que a gestão quer deixar é uma melhoria na saúde, dia 19 de março estaremos inaugurando em Fortaleza, a Casa de Acolhimento, também conhecida como Casa de Apoio, onde será dado um atendimento diferenciado, pois a Casa de Apoio será exclusivamente, de duas cidades, a que existe, que Carnaubal era conveniado, abraçava vários municípios, dando não um conforto adequado aos nossos munícipes, as cidades serão Carnaubal e Ibiapina, onde a inauguração será transmitida com a presença do Prefeito e o seu Vice, da Secretária em Fortaleza, com uma Casa devidamente equipada, com vários quartos, com ar condicionado, wifi, para um conforto maior da população de Carnaubal que venha a precisar, posteriormente também, logo em breve teremos a inauguração da Casa de Apoio de Sobral, que tão requisitada em melhoria pela população, e pelo o vereador **José Correia Leite**, que tanto usa com os pacientes que lá ele acompanha, então fica convidado a população de Carnaubal, à assistir a inauguração desta Casa de Apoio, juntamente com o Prefeito **José Weliton**, de Carnaubal e o Prefeito **Marcão** de Ibiapina, será dia 19 de março, será transmitido às 10 horas da manhã, que será divulgado pela página oficial da Prefeitura Municipal, aos colegas vereadores que fizeram tantas reivindicações desde a gestão para serem feitas as manutenções das iluminação pública, onde esteve com o Secretário de Infra Estrutura **Raimundo Nonato Chaves** e o Prefeito **José Weliton**, a manutenção das luminárias já começou essa semana, começou pelas principais Avenidas da cidade, posteriormente, irá para os Bairros e em seguida para as comunidades, pretendemos até o próximo mês estar com 100% das manutenções em dias e posteriormente, as novas instalações, foi sempre um pedido dos vereadores e vemos um esforço grande da gestão para começar não no final do mandato, mais sim no começo do mandato, as melhorias na Infra Estrutura da cidade, onde foi tratado com Prefeito **José Weliton** e o Secretário de Infra Estrutura **Raimundo Nonato Chaves**, sobre a manutenção dos calçamentos, como já tem pedido dos vereadores e os processos licitatórios, já começaram e estamos aguardando o encerramento, e essa semana encerra tudo, para que o mais breve possível questão de alguns dias, possamos a começar a operação tapa buraco, que Carnaubal não é de hoje que se encontra esburacado, aqui sempre foi muito debatido



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

nessa Câmara Municipal e pedido por todos os vereadores, só terminar o processo licitatório e em breve estaremos começando a operação tapa buracos, em todas as ruas do centro, posteriormente, os bairros e depois os interiores, será promovido um mutirão para que solucione os problemas o quanto antes, porque não está fácil e isso é um sinal de respeito para com a população de Carnaubal, então fica aqui o reforço do pedido de todos os vereadores, para que o quanto antes isso aconteça e estaremos cobrando sim, que foi pedido para anunciar e estamos anunciando e iremos cobrar também. O próximo orador é o vereador **José Correia Leite**, que participou remotamente, iniciou seu pronunciamento saudando a todos os edis presente, funcionários da casa, ouvintes do rádio e internautas que acompanham os trabalhos, onde fez uma explanada sobre os Projetos de Lei, comentou sobre o momento difícil que todos estão passando em relação a pandemia da Covid-19, falou sobre as manutenções da iluminação pública, que serão realizadas. O Próximo orador é o vereador **João Paulo Oliveira Brito**, iniciou seu pronunciamento saudando a todos os edis presente, funcionários da casa, ouvintes do rádio e internautas que acompanham os trabalhos, falou sobre suas indicações, a primeira indicação é a pavimentação de Pedra Tosca, no final da Rua Messias Barroso Veras, onde é um pedido dos moradores, há muito tempo, fez o pedido ao Poder Executivo para que atenda essa indicação, a segunda indicação, é a pavimentação no final da Rua Expedito Leitão de Souza, onde pediu ao Poder Executivo que atenda suas indicações. O Presidente **Genilson Mendes** declara aberta o 2º expediente, o próximo orador é vereadora **Samara Bandeira de Paiva** que estava remotamente que iniciou seu pronunciamento saudando a todos os edis presente, os funcionários da casa, e internautas que acompanham os trabalhos, a vereadora iniciou fazendo uma indicação sobre a manutenção de iluminarias da Rua Messias Clinico de Medeiros no Distrito Faveira, a justificativa são que as mesmas estão apagadas e os moradores pedem essas trocas. A segunda indicação sobre quebra mola que fica de frente a Escola Raimunda Ferreira Campos Filho, também ainda Sr Raimundo Nascimento Fazendinha e família pediu essa solicitação e a vereadora pediu que seja feito essa lombar. A terceira indicação é referente ao auxílio as famílias carentes, pediu a atenção a Assistência Social do Município. O próximo orador é a vereadora **Lais Helena Lopes** que iniciou seu pronunciamento saudando a todos o edis presente, os funcionários da casa, e internautas que acompanham os trabalhos, a vereadora iniciou uma campanha solidaria para arrecadar cestas básicas para famílias mais carentes, afirmou que iniciou a campanha doado 50% do seu salário líquido do mês de Março para transforma em cestas básicas, a vereadora





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

agradeceu as pessoas que já ajudaram, e aproveitou para pedir ao colegas que ajudassem nessa ação. O próximo orador é o vereador **Antonio Correia Araújo** que iniciou seu pronunciamento saudando a todos os edis presente, os funcionários da casa, e internautas que acompanham os trabalhos, iniciou fazendo o pedido ao Prefeito **José Weliton** para que ele veja a possibilidade de levar ajuda as pessoas de baixa renda. O vereador pediu que aos responsáveis pela Ação Social e da Secretária de saúde, procurem ver com o agentes de saúde que tem mais conhecimento com a população mais carentes dos Bairros, da Cidade. O próximo orador é a Vereadora **Ellayne Maria Chaves Martins** que estava remotamente, que iniciou seu pronunciamento saudando as todos os edis presentes, os funcionários da casa, e internautas que acompanham os trabalhos, iniciou falando sobre o dia internacional da mulher e o dia Nacional dos animais. Primeira indicação foi que seja implantado o “Maria na escola” sendo a implementação de atividades de cunho educativo, interativo, integrativo e impulsionar a reflexão, nas escola municipais sobre nações básicas da Lei Maria da Penha assim por meio conseguirá conscientizar, educar e integralizar os estudantes sobre a necessidade de combater a violência contra a mulher e ações que visem a igualdade entre os gêneros, onde se observa a necessidade de ações voltadas para este público, e tento em vista que a conscientização e a educação são os melhores meios de prevenção e combater a violência. A segunda indicação foi que seja implantada o MAMÃE E BEBÊ, para atender a gestantes e Puérperas neste município. O projeto faz parte da Atenção à Saúde, através da Portaria Nº 1020, de 29 de Maio de 2013. A gestação de alto risco merece no Município especial atenção. A terceira indicação que seja construído um Quebra Mola na Rua Simplício Damasceno no Bairro Centro. O próximo orador é o vereador **Takeo Windson Oliveira Martins** que estava remotamente, iniciou saudando a todos os edis presente, funcionários da casa, e internautas que acompanham os trabalhos, iniciou falando sobre a transmissão do covid, fez um pedido a Secretária de saúde que visasse mais sobre as aglomerações nos setores hospitalar, solicitou ao Município que veja a forma mais rápida possível para que mude essa forma de atender, e ver com a vigilância ou a fiscalização sobre um lixo que esta sendo queimado nas proximidades da Cidade nova e do Mirante, e pede ao poder Público entre com ações, e investigações, e com soluções e que resolva essa situação do lixão. Finalizou falando sobre o Projeto das igrejas como essencial importantíssimo votar nesse projeto, voltou a favor, e fez um pedido para revitalização da iluminação publica do Barro Bem Viver. O próximo orador é vereador **Luis Carlos Correia Araújo** iniciou saudando a todos os edis presente, funcionários da casa, e



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

internautas que acompanham os trabalhos, iniciou falando que exatamente hoje completa um ano que foi feito o primeiro decreto Municipal sendo ele o secretário, e com os demais secretários foi também necessário fazer decretos para normatizar a situação, se solidarizou com todas as famílias que já perderam seus entes querido. Esteve em reunião com a secretaria de saúde **Daniela Rodrigues** falaram a questão do problema que estamos vivendo, e afirmou que estão trabalhando, e que está tendo uma parceria grande da vigilância sanitária, com a polícia militar, guarda civil municipal De Mutran. Falou do projeto das igrejas como essencial e votou a favor, porque é um espaço onde as pessoas vão para se sentirem na presença de Deus e para se sentir reforçado para passar por esse momento difícil. O próximo orador é vereador **Francisco Ferreira Lima** que estava remotamente, iniciou seu pronunciamento saudando todos os edis presente, funcionários da casa, e internautas que acompanham os trabalhos, iniciou falando sobre suas indicações. Primeira indicação que seja feita a devida manutenção da iluminação no setor da Faveira, no Vale do Árabe, o vereador disse que encontram-se apagadas e sem manutenção, por pedido do povo faz-se necessário o poder Público olhar com mais atenção na qualidade de vida dos moradores na questão da Segurança Urbana, principalmente nesse trecho. Segunda indicação que seja feita a devida manutenção do calçamento da via Avenida Joaquim Sousa Lima e suas adjacências, sendo importante o tráfego dos caminhões pedados degrada a via e se faz a necessária a manutenção, por pedido do povo faz-se necessário o poder Público olhar com mais atenção na qualidade de vida dos moradores da questão da Segurança Urbana. Terceira indicação que seja implantado o reparo da Mata burro no Carnaubal do Medeiros, pois na época do inverno os animais transitem em áreas indevidas, por pedido do povo faz-se necessário o poder Público olhar com mais atenção. O Presidente **Genilson Mendes** declarou encerrada a sessão ordinária/híbrida do dia 16 de Março de 2021 e convoca os vereadores para a próxima sessão do 06 de Abril de 2021. E eu Luís Carlos Correia Araújo secretário desta casa lerei e assino a seguinte Ata.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CE, AOS 16 (DEZESSEIS) DE MARÇO DE 2021.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

MESA DIRETORA

---

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
GENILSON MENDES DA SILVEIRA

---

1º VICE – PRESIDENTE  
JOSÉ CORREIA LEITE

---

2º VICE – PRESIDENTE  
JOÃO PAULO OLIVEIRA BRITO

---

1º SECRETÁRIO  
LUÍS CARLOS CORREIA ARAÚJO

---

2º SECRETARIO  
LAÍS HELENA LOPES DA SILVA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

VEREADORES

---

VEREADORES

FRANSISCO ADEMAR ASSIS SAMPAIO

VEREADOR

ANTONIO CORREIA ARAÚJO

VEREADOR

FRANCISCO FERREIRA LIMA

VEREADORA

SAMARA BANDEIRA PAIVA

VEREADOR

TAKEO WINDSOR OLIVEIRA MARTINS

---



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Responsabilidade e Trabalho”*

---

VEREADORA

ELLAYNE MARIA CHAVES MARTINS

